



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 508

De 17 de Janeiro de 1964

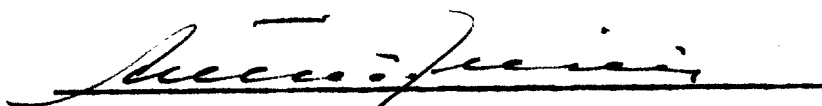
Autoriza o Prefeito Municipal a receber auxílio financeiro do Governo do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para ser aplicado nas obras de reconstrução de pontes municipais.

ANTONIO GUERRISI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

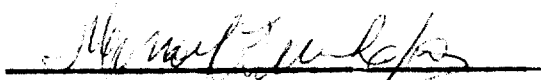
Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de R\$. 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para ser aplicado nas obras de reconstrução de pontes municipais, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente Lei.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 DE JANEIRO DE 1964


ANTONIO GUERRISI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
SECRETÁRIO